



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000

E-mail: adm.amaral@hotmail.com

DECRETO Nº 2.737/2022.

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE
R\$ 520.827,83 (QUINHENTOS E
VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E
SETE REAIS E OITENTA E TRES
CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Art. 8º, Inciso III, da Lei nº. 1.875 de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0401.2884600000.002 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 1.708,27

0501.1545204082.130 – AMPLIAÇÃO, MELHORIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS - PAVIMENTAÇÃO

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 169.119,56

0703.1030104062.066 – PROGRAMA DE INCREMENTO DO COMPONENTE DE CUSTEIO PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00

Total.....R\$ 520.827,83

Art. 2º - Servirá de Recurso o Auxílio:

1139 CESSÃO ONEROSA – PRE-SAL – LEI Nº 13885/2019.....R\$ 170.827,83

4500 CUSTEIO – ATENÇÃO BÁSICA.....R\$ 350.000,00

Total.....R\$ 520.827,83

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração